



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 48000.001144/2014-13

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
30/2014-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E O SERVIÇO  
FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS -  
SERPRO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **MARCELO CRUZ**, portador da Carteira de Identidade nº 761.561 SSP/DF e CPF n.º 316.297.171-34, com fundamento no artigo 45, inciso VII do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 89, de 27 de fevereiro de 2014, publicada no diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2014, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, Empresa Pública Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.683.111/0001-07, estabelecida na cidade de Brasília - DF, no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Módulo V, neste ato representada pelo seu Superintendente de Relacionamento com Clientes – Clientes Especiais – SUNCE, Senhor **MARCIO ANDRÉ MARTIMBIANCO BRIGIDI**, portador da Cédula de Identidade nº 9018009523/SSP/RS e CPF nº 148.177.480-87, designação nº 27624-001, de 01/04/2012, em conformidade com o disposto no art. 84º da Constituição, Decreto nº 3.972 de 16 de outubro de 2001 e sua alteração, por meio do Decreto nº 5.333 de 06 de janeiro de 2005, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si, justo e avençado e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo administrativo retro mencionado, com base e fundamento no inciso XVI do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, conforme justificativa de **Dispensa de Licitação nº 20/2014**, regendo-se pelos dispositivos da referida Lei e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 30/2014-MME, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, em consequência alterar as Cláusulas Sexta, Nona e Décima Primeira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Primeira Subcláusula** –.....

**Segunda Subcláusula** – *As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto deste Contrato, no valor de R\$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais), correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2015 e subsequente, no Programa de Trabalho 25122211920000001, PTRES 091626, Elemento de Despesa: 33.90.39, UGR: 320016.*

### **CLÁUSULA NONA – REAJUSTE DE PREÇOS**

*Para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, o valor dos serviços será reajustado a cada 12 meses pelo IPCA acumulado ou, na falta deste, por índice equivalente estabelecido pelo governo federal, a partir da data de assinatura do Contrato.*

**Subcláusula Primeira** – (...).

**Subcláusula Segunda** – Fica assegurado o direito da **CONTRATADA** em solicitar o reajuste previsto Subcláusula Primeira desta Cláusula, que deverá ocorrer com o IPCA do mês de julho/2015, que será divulgado no mês de agosto/2015.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

*O prazo de vigência do presente Contrato iniciado em 19/08/2014 e com término previsto para 19/08/2015, é prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 19/08/2016.*

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas e disposições do Contrato nº 30/2014-MME, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O MME fará publicar o presente Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Assim havendo ajustado, fizeram as partes imprimir este Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, que os seus representantes legais assinam como as testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, 19 de agosto de 2015.

**Pelo CONTRATANTE:**

  
**MARCELO CRUZ**


Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração.

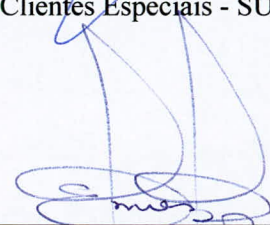
**Pelo CONTRATADO:**

  
**MARCIO ANDRÉ MARTIMBIANCO BRIGIDI**

Superintendente de Relacionamento com Clientes - Clientes Especiais - SUNCE

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: Francisco Alexandre Stechard de Oliveira  
CPF/MF: 183.687.641-72

  
Nome: Evamirlei Pereira Braz  
CPF/MF: 113.597.141-20



**Ministério de Minas e Energia**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 320004**

Número do Contrato: 30/2014.  
Nº Processo: 4800001144201413.  
DISPENSA Nº 20/2014. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA -CNPJ Contratado: 3368311000107. Contratado: **SER-VICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO -DE DADOS (SERPRO).**  
Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 30/2014-MME. Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II, da Lei 8666/93. Vigência: 19/08/2015 a 19/08/2016. Valor Total: R\$218.400,00. Fonte: 134032183 - 2015NE800068. Data de Assinatura: 19/08/2015.

(SICON - 20/08/2015) 320004-00001-2015NE800084

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E  
CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 20/2015 - UASG 323028**

Nº Processo: 48500001426201561. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de acesso corporativo a banco de dados eco-

nômico-financeiros, conforme especificações do edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 21/08/2015 de 08h30 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Sgan 603 Modulo j Asa Norte - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 21/08/2015 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 04/09/2015 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

UBIRATA BARTOLOMEU PICKRODT SOARES  
Superintendente de Licitações e Controle de  
Contratos e Convênios

(SIDE - 20/08/2015) 323028-00001-2015NE800136

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
CREDENCIAMENTO Nº 1/2014-SFE**

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por intermédio da CEC nº 1/2015, designada pela Portaria nº 3.578/2015, após análise dos documentos de pré-qualificação apresentados pela empresa LMDM Consultoria Empresarial Ltda, CNPJ nº 11.985.753/0001-10, consoante os autos do Processo nº 48500003928/2014-45, torna público que foi DEFERIDO o pedido de credenciamento para os Serviços 1.2 e 2.2.

**CREDENCIAMENTO Nº 1/2015-SFF**

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por intermédio da CEC nº 4/2015, designada pela Portaria nº 3.616/2015, após análise dos documentos de pré-qualificação apresentados decide DEFERIR os pedidos de credenciamento a seguir: American Appraisal Serviços de Avaliação Ltda, CNPJ 09.628.460/0001-33, processo 485000003010/2015-87, Serviço 2; Chronus Auditores Independentes SS, CNPJ 09.631.256/0001-71, processo

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
LEILÃO PÚBLICO Nº 4/2015-ANP**

A AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP torna público que o objeto do Leilão Público nº 004/2015 (44º Leilão de Biodiesel) teve os volumes homologados às empresas elencadas, pelos seguintes valores médios:

Unidade Produtora	CNPJ	Região	Seio Combustível Social?	Quantidade Negociada (m3)	Preço Médio do Leilão (R\$/m3)	Preço Médio de Compr (R\$/m3)*	Valor total de Compr (R\$)
ADM - RONDONÓPOLIS	02.003.402/0024-61	CENTRO-OESTE	Sim	56.000	2.136,89	2.116,89	118.546.035
BIANCHINI - CANOAS	87.548.020/0002-60	SUL	Sim	45.000	2.115,34	2.095,34	94.290.500
BINATURAL - FORMOSA	07.113.559/0001-77	CENTRO-OESTE	Sim	15.000	2.295,69	2.275,69	34.135.525
BIO OLEO - CUIABÁ	08.387.930/0001-51	CENTRO-OESTE	Sim	1.000	2.138,75	2.118,75	2.118.750
BIOCAMP - CAMPO VERDE	08.094.915/0001-15	CENTRO-OESTE	Sim	12.000	2.121,47	2.101,47	25.217.650
BIOFUGA - CAMARGO	91.302.349/0001-10	SUL	Sim	15.000	2.112,00	2.092,00	31.380.000
BIOPAR - NOVA MARILÂNDIA	08.684.263/0001-29	CENTRO-OESTE	Sim	2.405	2.160,00	2.140,00	5.146.700
BICKCHIL - MUITOS CARPES	02.987.873/0010-56	SUL	Sim	5.800	2.128,05	2.108,05	12.226.700
BREJEIRO - ORLANDIA	53.309.845/0001-20	SUDESTE	Sim	715	2.330,00	2.310,00	1.651.650
BSBIOS - MARIÁLIA	07.322.382/0004-61	SUL	Sim	34.800	2.153,01	2.133,01	74.228.830
BSBIOS - PASSO FUNDO	07.322.382/0001-19	SUL	Sim	36.000	2.108,31	2.088,31	75.179.000
BUNGE - NOVA MITUM	84.046.101/0543-66	CENTRO-OESTE	Sim	24.827	2.098,88	2.078,88	51.612.275
CARAMURU - IPAMERI	00.080.671/0021-53	CENTRO-OESTE	Sim	24.000	2.246,82	2.226,82	53.443.700
CARAMURU - SAO SIMAO	00.080.671/0003-71	CENTRO-OESTE	Sim	28.000	2.220,86	2.200,86	61.624.025
CARGILL - TRES LAGOAS	06.498.706/0294-81	CENTRO-OESTE	Sim	20.000	2.196,50	2.176,50	43.530.000
DELTA - RIO BRILHANTE	11.513.699/0001-89	CENTRO-OESTE	Sim	12.000	2.136,78	2.116,78	25.401.300
FIAGRI - LUCAS DO RIO VERDE	02.734.023/0008-21	CENTRO-OESTE	Sim	30.000	2.101,74	2.081,74	62.452.300
GRANOL - ANAPOLIS	50.290.329/0026-60	CENTRO-OESTE	Sim	29.000	2.224,04	2.204,04	63.917.200
GRANOL - CACHOEIRA DO SUL	50.290.329/0061-43	SUL	Sim	23.000	2.070,43	2.050,43	47.160.000
GRANOL - PORTO NACIONAL	50.290.329/0084-30	NORTE	Sim	21.575	2.278,97	2.258,97	48.737.210
JBS - LINS	02.916.265/0133-00	SUDESTE	Sim	30.000	2.200,80	2.180,80	65.423.985
MINERVA - PALMEIRAS DE GOIAS	67.620.377/0047-05	CENTRO-OESTE	Sim	2.700	2.242,93	2.222,93	6.001.900
NOBLE - RONDONÓPOLIS	06.315.338/0026-77	CENTRO-OESTE	Sim	36.000	2.156,11	2.136,11	76.900.000
OLEOFAN - ITAQUARA	13.463.913/0003-58	NORDESTE	Sim	18.000	2.381,28	2.361,28	42.503.000
OLEOFAN - VERANÓPOLIS	88.676.127/0002-57	SUL	Sim	60.000	2.091,20	2.071,20	103.559.900
OLFAR - ERECHIM	91.830.836/0006-83	SUL	Sim	21.000	2.128,07	2.108,07	44.269.430
PBIO - CANDEIAS	10.144.628/0003-86	NORDESTE	Sim	28.000	2.433,58	2.413,58	67.580.100
PBIO - GUAMARE	10.144.628/0005-48	NORDESTE	Sim	1.010	2.520,99	2.500,99	2.526.000
PBIO - MONTES CLAROS	10.144.628/0004-67	SUDESTE	Sim	17.000	2.326,41	2.306,41	39.217.325
PBIO - QUIXADA	10.144.628/0002-03	NORDESTE	Sim	16.000	2.491,53	2.471,53	39.544.520
POTENCIAL - LAPA	12.613.484/0001-23	SUL	Sim	28.620	2.168,29	2.148,29	61.483.920
TRES TENTOS - LUI	94.813.102/0017-37	SUL	Sim	12.400	2.109,13	2.089,13	25.905.225
Total geral				696.852,00			1.506.914.455

\* preço descontada a margem do adquirente.  
Valor total de Compra com margem Petrobrás (R\$) = 1.520.851.494

EDUARDO PESSANHA CAVALCANTI  
Pregoeiro

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 24/2015**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 48610005185201581, publicada no D.O.U de 27/07/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Fomocimento de gases especiais para os laboratórios da ANP, incluindo serviços de transporte, recarga e troca dos cilindros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seu anexo. Novo Edital: 21/08/2015 das 09h00 às 12h00 e d13h00 às 17h00. Endereço: Av Rio Branco Nº 65 - 12º ao 22 Andar - Bairro Centro RIO DE JANEIRO - RJEntrega das Propostas: a partir de 27/07/2015 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 02/09/2015, às 10h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

CEZAR CARAM ISSA  
Superintendente de Gestão Financeira e  
Administrativa

(SIDE - 20/08/2015) 323031-32205-2015NE800219

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br> em sua página inicial, pelo código 00052015082100111

**COMUNICADO**

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, usando da competência que lhe confere a Portaria ANP nº 172, de 24 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 25 de junho de 2015, vem, em atenção ao que determina o edital da 13ª Rodada de Licitações - Blocos Exploratórios, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União em 03 de agosto de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, de seu Regimento Interno, instituído pela Portaria ANP nº 329, de 29 de agosto de 2014, divulgar decisão sobre as solicitações de inscrição apresentadas pelas sociedades empresárias interessadas em participar da 13ª Rodada de Licitações - Blocos Exploratórios.

	Sociedade empresária	Julgamento da inscrição
01	Imetame Energia Ltda	Aprovada
02	Azibras Exploração de Petróleo e Gás Ltda	Aprovada
03	OP Energia Ltda	Aprovada
04	GDF Suez E&P Brasil Participações Ltda	Aprovada
05	HRT O&G Exploração e Produção de Petróleo Ltda	Aprovada
06	Parma Gas Natural S.A.	Aprovada
07	PTTEP Brasil Investimentos em Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda	Aprovada
08	Galp Energia Brasil S.A.	Aprovada
09	Alvopetro S.A. Extração de Petróleo e Gás Natural	Aprovada
10	Sonaccol Hidrocarbonetos Internacional Brasil Ltda	Aprovada
11	Premier Oil do Brasil Petróleo e Gás Ltda	Aprovada
12	Shell Brasil Petróleo Ltda	Aprovada

Nos termos da seção 12 do edital da 13ª Rodada de Licitações - Blocos Exploratórios, dos atos decisórios da CEL referentes à inscrição cabe recurso administrativo, a ser recebido somente no efeito devolutivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do ato impugnado no Diário Oficial da União.

SERGIO HENRIQUE SOUSA ALMEIDA  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.